

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Instituto de Gestão da Tesouraria
e do Crédito Público, I. P.

Instrução n.º 2-A/2012

O Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., após
prévia autorização do membro do Governo responsável pela área das

Finanças, determina com base no n.º 14 da Resolução do Conselho de
Ministros n.º 40/2010, de 20 de maio, a suspensão das subscrições de
Certificados do Tesouro.

A presente Instrução entra em vigor a partir de 1 de setembro de
2012, inclusive.

30 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João
de Almada Moreira Rato*.

206356876

II SÉRIE**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio eletrónico:** dre@incm.pt**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750